

26 de Agosto de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Geral, aberto pelo Aviso n.º 557/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 7, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2007, foi nomeado Vítor José Paulo Correia Duque, como Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal.

O Candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300738942

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 23846/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 2 lugares de engenheiro civil de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelos meus Despachos n.º 296/DGRH/SGC/2008 e 297/DGRH/SGC/2008, datados de 11 de Setembro de 2008, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Alexandre José Fôja Ferreira e Cláudia Rita da Silva Jorge.

Estes candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Setembro de 2008. — A Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, *Margarida Santos*.

300739241

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 23847/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 09/07/2008, foi autorizada, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a requisição, com início a 01/09/2008, da Docente, Dulce Cláudia Paixão Bernardo, pertencente à Escola Básica 2, 3 Dr. Alberto Iria — Olhão para desempenho de funções nesta Autarquia.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

300740731

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 23848/2008

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 01/09/2008, se encontra aberto concurso externo de ingresso de provimento de dois lugares de Fiscal Municipal de 2.ª Classe — Grupo de Pessoal Técnico Profissional, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado no dia 24 de Julho de 2008 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para o concurso. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através da oferta número P20084178), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 12 de Agosto de 2008, por falta de candidatos.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do Concelho de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão ser possuidores do 12.º ano de escolaridade e curso de formação profissional para ingresso na carreira de fiscal municipal ministrado pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica (criado e regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro), conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 199 (€ 663,88), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 20/1994, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 110, de 12/05/1994, nomeadamente fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos ao âmbito de acção da atribuição da Fiscalização municipal.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e), e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção. Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos espe-